



CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

A U T Ó G R A F O N° 14/2025

RENER BARBOSA PACHE, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que esta Casa de Leis, em sua **12ª Sessão Ordinária do ano Legislativo de 2025**, realizada em **14/04/2025**, às **08h00min**, houve por bem em **APROVAR**, em segunda discussão e votação o **PROJETO DE LEI n° 07/2025**, de autoria do Legislativo Municipal, que “**Dispõe sobre a proibição de execução musical em instituições de ensino e veda a contratação, apoio, patrocínio ou divulgação de shows, artistas e eventos que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e á sexualização infantil no Município de Maracaju - MS, e da outras providências**”, por todos os votos favoráveis.

Câmara Municipal de Vereadores, em 14
de abril de 2025.

VER. RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE

Realizado em 14/04/2025

Alessandra
Alessandra Sanches Leite
Procuradora Municipal
OAB/MS 10.252